

PORTARIA Nº. 128/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Termo de Credenciamento referente ao **Processo Licitatório nº010/2021**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Termos na forma e condições abaixo relacionadas:

TERMOS DE CREDENCIAMENTO	Nº 012/2021 e Nº 013/2021		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CORRELATOS, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, QUANDO ENCAMINHADOS PELOS MÉDICOS ASSISTENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) E/OU MÉDICOS DA REDE DE URGÊNCIA CONTRATADA, MEDIANTE A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
EMPRESA:	CLÍNICA DE MARCO LTDA		
CNPJ Nº:	01.797.283/0001-07		
EMPRESA:	ANDRÉ LUIZ BORTOLUZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ Nº:	16.910.221/0001-37		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DÉBORA SUÉLEN PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

E-MAIL:	<u>secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br</u> FONE: 49 3364-0167		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	<u>administracao@serraalta.sc.gov.br</u> FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal dos Termos de Credenciamento, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.


Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2021.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

